

PREGÃO ELETRÔNICO DPE-BAHIA Nº 11/2022- Registro de Preços de Vigilância e Segurança Patrimonial para a Defensoria Pública do Estado da Bahia.

QUESTIONAMENTO 01

1 - Será obrigatório utilizar os percentuais de encargos de 82,91% conforme convenção coletiva ? As empresas que não utilizarem esses percentuais serão desclassificadas ?

RESPOSTA :

A empresa deverá observar os preços máximos admissíveis, e ao formular sua proposta, a licitante deverá levar em consideração a Lei Estadual 12.949/14, **regulamentada** pelo Decreto Estadual 15.219/14, e legislação correlata, que dispõe sobre o provisionamento de encargos trabalhistas em contratos administrativos de serviços terceirizados com previsão de mão de obra residente.

Quanto aos percentuais de encargos trabalhistas, conforme Parecer CCL/SAEB e orientações normativas oriundas de Acórdãos do TCU, é cediço que este percentual não tem o condão de vincular o Estado quando da análise da planilha descritiva de preços, desde que sejam observados pelo licitante todos os encargos legalmente previstos e as obrigações trabalhistas e contratuais aplicadas, assim como a empresa poderá utilizar de comprovações documentais, bases históricas próprias e análises estatísticas para provisionar valores devidamente suficientes para garantir a perfeita execução contratual.

Se aplica ao pressuposto na presente licitação o quanto previsto no Acórdão TCU nº 381/2009- Plenário e Acórdão TCU nº 732/2011- Segunda Câmara e o disposto no inciso IX do art. 79 da Lei Estadual 9.433/2005 e as demais informações constantes do Instrumento Convocatório.

2 - Já se encontra homologada a nova convenção coletiva, onde o salário e benefícios foram alterados o valor estimado será alterado ? Segue em anexo a nova convenção ?

RESPOSTA: Informamos que foi encaminhado para a Coordenação de Serviços Administrativos efetuar as atualizações necessárias quanto ao valor estimado junto as empresas do ramo.

A sessão pública foi suspensa, conforme publicação efetuada no diário oficial e anexada junto ao portal licitações-e e no site da instituição e respectivo processo administrativo.

O valor estimado será atualizado conforme nova convenção coletiva da categoria.

A nova data da sessão pública e acolhimento de propostas e documentos será publicada, conforme exigência da Lei Estadual nº 9.433/2005 para conhecimento de todos os interessados.

PREGÃO ELETRÔNICO DPE-BAHIA Nº 11/2022- Registro de Preços de Vigilância e Segurança Patrimonial para a Defensoria Pública do Estado da Bahia.

QUESTIONAMENTO 01

3 - Na composição dos custos devemos utilizar planilha única ou devemos separar os postos por município ?

Conforme previsto no Edital e a tabela com a relação de unidades da DPE indicadas, diversos municípios ali sinalizados possuem legislação própria, inclusive da Região Metropolitana de Salvador, assim como possuem variações quanto ao transporte, tipo de posto e ao imposto sobre serviços.

A empresa deve observar o tipo de posto, os insumos e requisitos do posto de trabalho, o local da prestação de serviços e demais requisitos previstos na Convenção Coletiva da categoria e legislação fiscal, comercial e tributária vigente para observar os casos que são similares e aqueles que são diferentes por município.

A licitante para separar as planilhas/propostas por município deve observar o disposto na Seção I da Parte I do Edital e o Termo de Referência, assim como toda a legislação e convenção coletiva aplicada ao certame.

Estamos a disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

**Comissão Permanente de Licitação
Defensoria Pública do Estado da Bahia.**